

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL (CCJE)**



### **1 – Denominação do projeto**

Projeto de Desenvolvimento de Ensino de Pós-Graduação na área de Política Social (Mestrado e Doutorado).

### **2 – Objetivos do Projeto**

#### **2.1 Objetivo Principal**

O presente projeto tem por objetivo o planejamento e a execução de ações que permitam o desenvolvimento do ensino de Política Social no âmbito do Programa de Pós-graduação em Política Social da UFES (PPGPS-UFES), em nível de Mestrado e Doutorado.

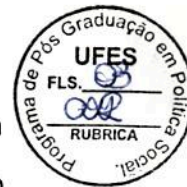
#### **2.2 Objetivos complementares**

O projeto permitirá ao PPGPS o alcance dos seguintes objetivos:

- capacitar para o exercício da docência;
- formar pesquisadores qualificados para a condução de investigações no âmbito da Política Social;
- enriquecer as reflexões teóricas no âmbito do pensamento social e dos profissionais/pesquisadores da área;
- aprofundar o conhecimento para o enfrentamento de desafios emergentes que demandem a intervenção profissional;
- fomentar a pesquisa nas diversas áreas da Política Social;
- no caso específico do Doutorado, possibilitar a formação científica e cultural aprofundada, capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico-profissional.

### **3 – Caracterização e Justificativa do Projeto**

O Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado) foi criado em 2003 e iniciou suas atividades em 2004 com a nota 3, atribuída pela CAPES no ato de sua



criação. Desde o início de suas atividades, em 2004, o Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS-UFES) buscou estabelecer-se como espaço de debate, produção e divulgação de conhecimentos para profissionais de Serviço Social e de áreas afins. Entre 2004 e 2011, o Programa tituló como mestres 58 discentes, dentre eles duas estrangeiras (uma estadunidense e uma cabo-verdiana).

Como evolução natural da sua trajetória, em 2009 foi criada a revista eletrônica *Argumentum* ([www.periodicos.ufes.br/argumentum](http://www.periodicos.ufes.br/argumentum)). Trata-se de um periódico interdisciplinar e semestral, que publica artigos e ensaios que privilegiem pesquisas e discussões sobre os eixos “Política Social”, “Estado” e “Sociedade”, bem como sobre suas diversas interações. Além disso, dedica espaço a outros trabalhos de relevância para a área de conhecimento do Programa, de acordo com as políticas de seção.

O programa de Pós-Graduação em Política Social da UFES tem como política permanente propiciar à comunidade capixaba o intercâmbio de conhecimentos com profissionais de outras regiões do País e do exterior. Desde sua criação, o programa já realizou eventos com palestrantes do País e do exterior com esse objetivo. Em 2011 realizou a 6ª edição do Encontro Nacional de Política Social, evento já reconhecido nacionalmente e que contou com a participação de cerca de 650 pessoas provenientes de todas as regiões do país. Dentre os palestrantes convidados estavam Berenice Rojas Couto (PUCRS), Laura Acotto (Argentina), José Paulo Netto (UFRJ), Potyara Amazoneida P. Pereira (UnB), Fred Goldstein (USA), Tsui Sit (China), Dimitris Milonakis (Grécia), Carlos Soto Iguarán (França).

O PPGPS obteve na última avaliação trienal (2007-2009) da Capes a nota 4. Em 2011 foi apresentada a proposta de criação do Doutorado em Política Social, a qual foi aprovada em dezembro desse mesmo ano.

Nesse sentido, procura-se com o presente projeto permitir que o PPGPS (Mestrado e Doutorado) obtenha nota superior a 4 na próxima avaliação trienal da CAPES.



### **Justificativa:**

A experiência e os recentes trabalhos na área da didática e pedagógica apontam que o emprego de recursos didáticos variados otimiza o aprendizado, possuindo grande vantagem sobre as aulas meramente expositivas. A vinda de professores e pesquisadores na área será uma alternativa importante para o diálogo entre docentes e discentes.

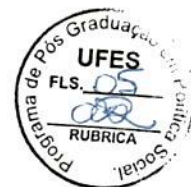
Ademais, um ambiente confortável e adequado garante um processo de ensino-aprendizagem mais satisfatório.

Neste sentido, os recursos provenientes das taxas de inscrição no processo seletivo do PPGPS (em nível de Mestrado e Doutorado) serão utilizados na aquisição de equipamentos para melhoria do ensino de pós-graduação, no pagamento de *passagens aéreas e diárias/hospedagem* para palestrantes, alunos e docentes do programa e membros de bancas de qualificação e defesa de dissertação, bem como no pagamento de serviços de pessoa física (revisão e tradução de artigos para a Revista Argumentum).

Importante ressaltar que esses pagamentos garantem a presença no PPGPS de professores de outras IES, atenuando o elemento endogenia e proporcionando contato dos mestrandos com pesquisadores de outras Instituições de Ensino Superior. Outra ênfase será oportunizar a participação de professores do PPGPS em eventos nacionais e internacionais da área.

Acrescenta-se que os recursos serão empregados na consecução de ações e eventos considerados pelas regras da CAPES como elementos de avaliação da qualidade do ensino, tais como edição de livros e/ou periódicos, a realização de seminários e também serviços de apoio a publicação de trabalhos em congressos.





#### **4 – Prazo de duração do presente projeto**

O prazo previsto para a realização deste projeto está estipulado no item 8. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

#### **5 – Enquadramentos legais do projeto**

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Ensino.

#### **6 – Justificativa da Contratação da Fundação de Apoio**

Será contratada a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST:

- a) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.



- e) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.
- g) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

#### **7 – Atribuições da Fundação de Apoio**

As atribuições principais da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;



- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

#### **8 – Período de vigência do contrato com a fundação de apoio**

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de 36 meses a partir da sua assinatura.

#### **9 – Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato**

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo da servidora Marcia Smarzaró Siqueira, matrícula SIAPE 0298200, lotada no Departamento de Serviço Social (CCJE), a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

Não será atribuída carga horária à atividade de Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato.





## 10 – Ordenador de Despesas

A ordenação de despesas ficará a cargo do professor Gelson Silva Junquillo, matrícula SIAPE 297938, Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE).

Não será atribuída carga horária à atividade de Ordenador de Despesas do Projeto.

## 11 - Fiscalização do Contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Maria Lúcia Teixeira Garcia, matrícula SIAPE 6297244, lotada no Departamento de Serviço Social (CCJE), a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

Não será atribuída carga horária à atividade de Fiscalização do Projeto.

## 12 - Recursos Financeiros e Planilha de Receitas e Despesas

Os recursos para implementação do projeto serão originados das inscrições dos candidatos às provas de seleção do PPGPS, incluindo o Mestrado e o Doutorado.

Os recursos para implementação do projeto serão provenientes do Convênio a ser firmado entre a UFES e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST, que serão depositados na conta única da UFES e, posteriormente, repassados à fundação contratada para apoiar a execução e gerenciamento do projeto.

### 12.1 - Receitas

Prevê-se a arrecadação da quantia de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) conforme descrição abaixo:

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR PREVISTO</i>
<i>Inscrições Mestrado (240 candidatos x R\$120,00)</i>	<i>R\$28.800,00</i>
<i>Inscrições Doutorado (90 inscritos x R\$120,00)</i>	<i>R\$10.800,00</i>
<b>TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$39.600,00</b>



Poderão ser incluídas outras fontes de receita ao longo da execução do projeto, precedido esse ingresso de alteração no orçamento, com a necessária aprovação das instâncias da Universidade.

## 12.2 – Despesas

Serviços de Terceiros (Pessoa Física sem vínculo) – R\$12.000,00

Nesta rubrica serão pagos serviços de revisão de português e tradução de artigos para a Revista Argumentum, manutenção e elaboração de *home page* (do Programa e da Revista), além de outros serviços.

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$12.000,00
<b>TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$12.000,00</b>

Pessoa Jurídica – R\$21.660,00

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA
Passagens aéreas	R\$3.000,00
Alimentação e Hospedagem	R\$4.898,78
Material de consumo	R\$500,00
Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	R\$7.600,00
Custo Operacional da Fundação de Apoio (4,7% sobre a receita)	R\$1.861,20
Ressarcimento UFES (3%)	R\$1.188,00
ISS – QN (2% sobre o custo operacional da Fundação de Apoio)	R\$37,22
Despesas bancárias	R\$174,80
INSS s/ vínculo (20% sobre Rubrica Pessoa Física)	R\$2.400,00
<b>TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$21.660,00</b>

Outras Despesas – R\$5.940,00

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA
Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	R\$3.960,00
Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$1.980,00
<b>TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$5.940,00</b>





### **13 – Destinação dos Saldos Remanescentes**

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social na aquisição de livros e outros materiais didáticos.

Vitória/ES, 14 de dezembro de 2011.



## PLANILHA DE CUSTO

### PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE POLÍTICA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO
1	Inscrições	39.600,00
2	Outras receitas (rendimento)	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>39.600,00</b>

4	PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO	
4.1	Atividades Didáticas (X horas x Valor da hora/aula)	0,00
4.2	Coordenação Geral (X meses x Valor mensal)	0,00
4.3	Orientação de Monografias (X horas x Valor por monografia)	0,00
4.4	Assistente Administrativo (X meses x Valor mensal)	0,00
4.5	Palestrantes (X horas x valor hora/aula)	0,00
4.6	Serviços de Terceiros (pessoa física)	12.000,00
4.7	Diárias	0,00
4.8	Estagiários (nº de estagiários x valor x meses)	0,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

5	PESSOAS FÍSICA COM VÍNCULO	
5.1	Pessoal Celetista (X meses x Valor mensal)	0,00
5.2	Encargos Sociais (37,10% sobre 5.1)	0,00
5.3	Fundo de Rescisão (40.40% sobre item 5.1)	0,00
5.4	Vale Transporte	0,00
5.5	Vale Alimentação	0,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>0,00</b>

6	DESPESAS COM PESSOA JURIDICA	
6.1	Material de Consumo	500,00
6.2	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente - UFES</b>	<b>0,00</b>
6.3	Alimentação e Hospedagem	4.898,78
6.4	Passagem Aérea	3.000,00
6.5	Divulgação e Publicidade	0,00
6.6	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.600,00
6.7	Seguro Estagio	0,00
6.8	Custo Operacional da Fundação	1.861,20
6.9	<b>Ressarcimento UFES (3%) - UFES</b>	<b>1.188,00</b>
6.10	ISS-QN (2% sobre o custo operacional da fundação de apoio)	37,22
6.11	CPMF (0,38%)	0,00
6.12	Despesas bancárias	174,80
6.13	INSS s/ vinculo (20% sobre 4.1 a 4.6)	2.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>21.660,00</b>

7	OUTRAS DESPESAS	
7.1	<b>Desenv. do Ensino, Pesquisa e Extensão (10%) - UFES</b>	<b>3.960,00</b>
7.2	Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%)	1.980,00



TOTAL DA DESPESA	5.940,00
------------------	----------

8 RESUMO DAS DESPESAS		
8.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	12.000,00
8.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00
8.3	PESSOA JURIDICA	21.660,00
8.4	OUTRAS DESPESAS	5.940,00
	TOTAL DA DESPESA	39.600,00

VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		
6.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00
6.9	Ressarcimento UFES (3%)	1.188,00
7.1	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	3.960,00
	TOTAL DA DESPESA	5.148,00

RESUMO GERAL		
	Valor a ser Administrado pela Fundação de Apoio	34.452,00
	Total dos valores Administrados diretamente pela UFES	5.148,00
	TOTAL DA DESPESA	39.600,00